

Tradução Juramentada

Official Translation from English into Portuguese

Identificação do documento original:

(2024.06.06) Aura BOD Written Resolutions - DividendFirstSemester

Título traduzido:

(06.06.2024) Deliberações Escritas Conselho de Direção da Aura – Dividendo

Primeiro Semestre

TRADUÇÃO No.12

LIVRO No.289

PÁGINA No.240

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento no idioma inglês o qual traduzo para o português brasileiro no seguinte teor:



AURA MINERALS INC.
incorporada nas Ilhas Virgens Britânicas
Empresa No. 1932701
(a “Sociedade”)

Deliberações escritas unânimes dos conselheiros da Sociedade

Os abaixo assinados, sendo todos conselheiros da AURA MINERALS INC., uma empresa devidamente continuada sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas (“Conselheiros”, individual e indistintamente “Conselheiro” e a “Sociedade”, respectivamente), consentem com o adoção das seguintes deliberações tomadas sem uma assembleia, sendo que este instrumento terá a mesma força e efeito como se as ações aqui referidas tivessem sido tomadas em uma assembleia de Conselheiros da Sociedade oportunamente convocada e devidamente realizada, e orientam que essas deliberações por escrito para os respectivos atos sejam arquivadas nos registros societários da Sociedade:

Dividendo do Primeiro Semestre de 2024

CONSIDERANDO QUE:

- A. A Sociedade deseja declarar uma distribuição a título de dividendo de US\$ 0,35 por ação ordinária (que deverá totalizar aproximadamente US\$ 25,3 milhões no total na Data de Registro, conforme definida abaixo) em relação ao semestre encerrado em 30 de junho de 2024, aos acionistas da Sociedade (o “Dividendo”), nos termos da Política de Dividendos e tendo como base os resultados financeiros esperados da Sociedade para o semestre encerrado em 30 de junho de 2024.
- B. Teste de Solvência: A Sociedade satisfaz o seguinte teste de solvência: (i) imediatamente após o pagamento do Dividendo conforme descrito abaixo, os ativos da Sociedade excederão os passivos; e (ii) a Sociedade será capaz de pagar suas obrigações no vencimento (“Teste de Solvência de Dividendos”)
- C. A proposta de que 20 de junho de 2024 seja fixado como data de registro para fins de determinação dos acionistas com direito a receber o pagamento do Dividendo (a “Data de Registro”)
- D. O pagamento do Dividendo em 28 de junho de 2024 (a “Data de Pagamento”) aos acionistas registrados na Data de Registro

José Roberto Vensan Maramaldo

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matriculado na Jucesp sob o no. 1092 no idioma inglês

Nomeado através da Portaria 68/2000 de 12/07/2000

Endereço: The Cityplex Osasco, Avenida Domingos Odália Filho, 301, SI R 2015, Osasco, SP, CEP 06010-067

Telefone para contato: (11) 3958-2260 com Robert Chanda, e-mail: chanda@bwoods.com.br

R.G.: 17.384.458 - SSP SP

C.P.F.: 181224968-30

C.C.M.: 2.845.542-8

WOODS
BRETTON WOODS

Tradução Juramentada – Certified Translation from English into Portuguese

Identificação do documento original:

(2024.06.06) Aura BOD Written Resolutions - DividendFirstSemester

Título traduzido:

(06.06.2024) Deliberações Escritas Conselho de Direção da Aura – Dividendo Primeiro Semestre

TRADUÇÃO No.12

LIVRO No.289

PÁGINA No.241

- E. O pagamento deverá ocorrer por volta de 9 de julho de 2024 (a “**Data de Pagamento BDR**”) aos detentores de BDRs da Sociedade na Data de Registro (os detentores de BDRs receberão o equivalente em reais do Dividendo, com base na taxa de câmbio vigente na Data de Pagamento BDR); e

FICOU ENTÃO RESOLVIDO QUE:

Dividendo do primeiro semestre de 2024

1. O Dividendo e o pagamento do Dividendo sejam e estejam aprovados.
2. Fica pela presente aprovada a fixação da Data de Registro.
3. A Data de Pagamento seja e esteja aprovada.
4. A Data de Pagamento do BDR seja e esteja aprovada.
5. O Teste de Solvência de Dividendos em relação ao Dividendo seja e esteja determinado como tendo sido satisfeito.

Diversos

6. Qualquer diretor ou executivo (individualmente um “Signatário Autorizado” e coletivamente os “Signatários Autorizados”) será, e cada um deles, por este meio estará autorizado individualmente a assinar e entregar, em nome e no lugar da Sociedade, qualquer documento necessário para dar efeito a estas resoluções, em mãos ou sob o selo comum da Sociedade (ou de outra forma como uma escritura) sendo que estas alterações, adições, modificações e termos que o Signatário Autorizado, a seu exclusivo critério, aprovará, a assinatura das mesmas por tal Signatário Autorizado servirá como comprovação conclusiva da referida aprovação. Qualquer documento cuja assinatura como uma escritura seja exigida ou desejável poderá ser firmado como uma escritura por qualquer Signatário Autorizado.
7. Uma cópia, um resumo ou um extrato dessas deliberações escritas poderá ser fornecida à Comissão de Valores Mobiliários, ou CVM (ou a seus consultores jurídicos) como comprovação da aprovação e autorização pela Sociedade das matérias resolvidas e aprovadas nestas deliberações por escrito.
8. Qualquer uma das matérias acima, que tenham sido resolvidas na data destas resoluções ou anteriormente, sejam e estejam por meio da presente adotadas, ratificadas, confirmadas e aprovadas.
9. Estas deliberações escritas poderão ser assinadas em qualquer número de vias, constituindo todas elas, em conjunto, um único e mesmo documento.
10. Os abaixo-assinados firmaram estas Deliberações Escritas Unânicas dos Conselheiros da Sociedade, e as deliberações escritas entrarão em vigor quando o último signatário as assinar.

[segue a página de assinatura para deliberações escritas unânicas dos conselheiros da Sociedade]

José Roberto Vensan Maramaldo

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matriculado na Jucesp sob o no. 1092 no idioma inglês

Nomeado através da Portaria 68/2000 de 12/07/2000

Endereço: The Cityplex Osasco, Avenida Domingos Odália Filho, 301, SI R 2015, Osasco, SP, CEP 06010-067

Telefone para contato: (11) 3958-2260 com Robert Chanda, e-mail: chanda@bwoods.com.br

R.G.: 17.384.458 - SSP SP

C.P.F.: 181224968-30

C.C.M.: 2.845.542-8

WOODS
BRETTON WOODS

Tradução Juramentada – Certified Translation from English into Portuguese

Identificação do documento original:

(2024.06.06) Aura BOD Written Resolutions - DividendFirstSemester

Título traduzido:

(06.06.2024) Deliberações Escritas Conselho de Direção da Aura – Dividendo Primeiro Semestre

TRADUÇÃO No.12

LIVRO No.289

PÁGINA No.242

[página de assinatura das deliberações escritas unânimes dos conselheiros da Sociedade]
[Dividendo do Primeiro Semestre de 2024]

Paulo Carlos de Brito - Conselheiro

Data:

Stephen Keith - Conselheiro

Data:

Paulo Carlos de Brito Filho - Conselheiro

Data:

Richmond Fenn - Conselheiro

Data:

Pedro Turqueto - Conselheiro

Data:

Fabio Ribeiro - Conselheiro

Data:

Bruno Mauad - Conselheiro

Data:

Nada mais consta do documento acima que devolvo com esta tradução. executada segundo meu melhor entender. lavrada em 3 laudas eletrônicas e à qual conferi. achei conforme e assino:

Emolumentos: R\$ 137,73

Talão No.:02

São Paulo. 13 de junho de 2024

Recibo No.:2844

JOSE ROBERTO VENSAN

MARAMALDO:18122496830

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO

VENSAN MARAMALDO:18122496830

Dados: 2024.06.13 17:16:46 -03'00'

José Roberto Vensan Maramaldo

José Roberto Vensan Maramaldo

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matriculado na Jucesp sob o no. 1092 no idioma inglês

Nomeado através da Portaria 68/2000 de 12/07/2000

Endereço: The Cityplex Osasco, Avenida Domingos Odália Filho, 301, SI R 2015, Osasco, SP, CEP 06010-067

Telefone para contato: (11) 3958-2260 com Robert Chanda, e-mail: chanda@bwoods.com.br

R.G.: 17.384.458 - SSP SP

C.P.F.: 181224968-30

C.C.M.: 2.845.542-8

WOODS
BRETTON WOODS

AURA MINERALS INC.
incorporated in the British Virgin Islands
Company No. 1932701
(the “Company”)

Unanimous written resolutions of the directors of the Company

The undersigned, being all of the directors of AURA MINERALS INC., a company duly continued under the laws of the British Virgin Islands (“Directors”, individually and indistinctly “Director” and the “Company”, respectively), hereby consents to the adoption of the following resolutions taken without a meeting, this instrument to have the same force and effect as if the actions herein referred to had been taken at a timely called and duly held meeting of Directors of the Company and direct that these written resolutions to such actions be filed with corporate records of the Company:

Dividend First Semester 2024

WHEREAS:

- A. The Company wishes to declare a distribution by way of dividend of US\$0.35 per common share (which is expected to amount to approximately US\$25.3 million in total as at Record Date, as defined below) in respect of the semester ending June 30, 2024, to the shareholders of the Company (the “Dividend”), pursuant to the Dividend Policy and is based on the Company’s expected financial results for the semester ending June 30, 2024.
- B. Solvency Test: The Company satisfies the following solvency test: (i) immediately after payment of Dividend as outlined below, the assets of the Company will exceed the liabilities; and (ii) the Company will be able to pay its liabilities as they become due (“Dividend Solvency Test”)
- C. The proposal that June 20, 2024, be fixed as the record date for the purpose of determining shareholders entitled to receive payment of the Dividend (the “Record Date”)
- D. The payment of the Dividend on June 28, 2024 (the “Payment Date”) to shareholders of record as of Record Date
- E. The payment is expected to happen on or around July 9, 2024 (the “Payment Date BDR”) to holders of the Company’s BDRs as of Record Date (holders of BDRs will receive the Brazilian Reais equivalent of the Dividend, based on the exchange rate effective on Payment Date BDR); and

NOW THEREFORE BE IT RESOLVED THAT:

Dividend First Semester 2024

- 1. The Dividend and the payment of the Dividend be and is hereby approved.
- 2. The fixing of the Record Date be and is hereby approved.

3. The Payment Date be and is hereby approved.
4. The BDR Payment Date be and is hereby approved.
5. The Dividend Solvency Test in relation to the Dividend be and is hereby determined as being satisfied.

General

6. Any director or officer (individually “Authorized Signatory” and collectively “Authorized Signatories”) be, and each of them hereby authorized severally to execute and deliver, in the name and on behalf of the Company, any document needed to give effect to these resolutions, under hand or under common seal of the Company (or otherwise as a deed) with such changes, additions, modifications and terms as the Authorized Signatory in his or her sole discretion shall approve, the execution thereof by such Authorized Signatory to be conclusive evidence of such approval. Any document which is required or desirable to be executed as a deed may be executed as a deed by any Authorized Signatory.
7. A copy, a summary, or an extract of these written resolutions may be supplied to the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários, or CVM) (or to its legal advisors) as evidence of the approval and authorization by the Company of the matters resolved upon and approved in these written resolutions.
8. Any of the foregoing matters, that have been done on or before the date hereof of these resolutions be and are hereby adopted, ratified, confirmed, and approved.
9. These written resolutions may be signed in any number of counterparts, all of which taken together constitute one and the same document.
10. The undersigned have executed this Unanimous Written Resolutions of the Directors of the Company, and the written resolutions are effective when the last signatory signs them.

[signature page for unanimous written resolutions of the directors of the Company follows]

[signature page for unanimous written resolutions of the directors of the Company]
[Dividend First Semester 2024]

Paulo Carlos de Brito - Director
Date:

Stephen Keith - Director
Date:

Paulo Carlos de Brito Filho - Director
Date:

Richmond Fenn - Director
Date:

Pedro Turqueto - Director
Date:

Fabio Ribeiro - Director
Date:

Bruno Mauad - Director
Date: